



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 003/2017

FICAM AUTORIZADOS OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR AS CONTAS DA PREFEITURA/FPM, VINCULADAS AO CNPJ Nº 06.554.257/0001-71 NAS AGÊNCIAS 0609-2 e 2776 (CORRENTE/PI), AS QUAIS DEVERÃO SER MOVIMENTADAS CONFORME ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado os usuários abaixo relacionado, conforme Portaria de nomeação e designação em anexo a movimentar as contas da, VINCULADAS ao CNPJ nº **06.554.257/0001-71** na agência 0609-2 e 2776 (CORRENTE/PI), as quais deverão ser movimentadas conforme abaixo:

TITULARES:

01 – CARLOS CLAYTON RODRIGUES NOGUEIRA – CPF: 273.433.083-00 – Cargo: Secretário De Orçamento e Finanças;

02 – ERNANDES RODRIGUES – CPF: 018.502.423-80 – Gerente de Tesouraria;

CONTAS PREFEITURA:

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
BANCO DO BRASIL		
0609-2	4.986-7	4.986-7
0609-2	4.987-5	4.987-5
0609-2	6.267-7	6.267-7
0609-2	7.349-0	7.349-0
0609-2	9.519-2	9.519-2
0609-2	10.157-5	10.157-5
0609-2	11.738-2	11.738-2
0609-2	12.351-X	12.351-X
0609-2	15.655-8	15.655-8
0609-2	15.124-6	15.124-6
0609-2	15.177-1	15.177-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

0609-2	15.584-5	15.584-5
0609-2	15.539-X	15.539-X
0609-2	15.030-4	15.030-4
0609-2	16.024-5	16.024-5
0609-2	16.299-X	16.299-X
0609-2	16.759-2	16.759-2
0609-2	16.768-1	16.768-1
0609-2	16.757-6	16.757-6
0609-2	16.767-3	16.767-3
0609-2	17.687-7	17.687-7
0609-2	17.412-2	17.412-2
0609-2	17.086-0	17.086-0
0609-2	17.786-5	17.786-5
0609-2	17.309-6	17.309-6
0609-2	17.951-5	17.951-5
0609-2	18.554-X	18.554-X
0609-2	18.840-9	18.840-9
0609-2	19.217-1	19.217-1
0609-2	22.760-9	22.760-9
0609-2	22.794-3	22.794-3
0609-2	22.316-6	22.316-6
0609-2	23.552-0	23.552-0
0609-2	23.011-1	23.011-1
0609-2	23.557-1	23.557-1
0609-2	80.001-5	80.001-5
0609-2	80.000-7	80.000-7
0609-2	80.009-0	80.009-0
0609-2	80.011-2	80.011-2
0609-2	23.358-7	23.358-7
0609-2	23.102-9	23.102-9
0609-2	23.178-9	23.178-9
0609-2	23.185-1	23.185-1
0609-2	23.186-X	23.186-X
0609-2	23.101-0	23.101-0
0609-2	23.187-8	23.187-8
0609-2	24.764-2	24.764-2
0609-2	24.425-2	24.425-2
0609-2	24.406-6	24.406-6
0609-2	24.405-8	24.405-8
0609-2	24.140-7	24.140-7
0609-2	283.141-4	283.141-4
CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF		
2776	23-4	23-4
2776	40-4	40-4
2776	48-0	48-0
2776	52-8	52-8
2776	56.063-5	56.063-5
2776	72-2	72-2
2776	83-8	83-8
2776	100.269-1	100.269-1
2776	100.234-9	100.234-9
2776	600.026-4	600.026-4
2776	647.006-5	647.006-5
2776	647.010-3	647.010-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

2776	647.012-0	647.012-0
2776	647.002-0	647.002-0
2776	647.033-0	647.033-0
2776	647.053-4	647.053-4
2776	647.012-7	647.012-7
2776	647.010-0	647.010-0
2776	647.006-2	647.006-2
2776	140-0	140-0
2776	297-2 AG.2004	297-2 AG.2004

PODERES:

Emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancela cheque; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações de debito direto autorizado; assinar contrato de abertura de credito; consultar deposito judiciais via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 09 de Janeiro de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal